



## Ministério Público



### MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA  
**ALFREDO GASPAS DE MENDONÇA NETO**

SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO-INSTITUCIONAL  
**MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE**

SUBPROCURADOR-GERAL JUDICIAL  
**SÉRGIO ROCHA CAVALCANTI JUCÁ**

CORREGEDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO  
**LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO**

OUIDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO  
**AFRÂNIO ROBERTO PEREIRA DE QUEIROZ**

#### COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA

ALFREDO GASPAS DE MENDONÇA NETO - **PRESIDENTE**  
ANTÔNIO ARECIPPO DE BARROS TEIXEIRA NETO

LUIZ BARBOSA CARNAÚBA  
GERALDO MAGELA BARBOSA PIRAUÁ  
SÉRGIO ROCHA CAVALCANTI JUCÁ

WALBER JOSÉ VALENTE DE LIMA  
LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO  
ANTIÓGENES MARQUES DE LIRA

DILMAR LOPES CAMERINO  
DENNIS LIMA CALHEIROS  
VICENTE FELIX CORREIA

JOSÉ ARTUR MELO

EDUARDO TAVARES MENDES\*

MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE  
AFRÂNIO ROBERTO PEREIRA DE QUEIROZ

MARCOS BARROS MÊRO  
VALTER JOSÉ DE OMENA ACIOLY  
DENISE GUIMARÃES DE OLIVEIRA

\*Afastado para exercício de mandato eletivo

#### CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

ALFREDO GASPAS DE MENDONÇA NETO - **PRESIDENTE**

LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO

DILMAR LOPES CAMERINO

GERALDO MAGELA BARBOSA PIRAUÁ

LUIZ BARBOSA CARNAÚBA

ANTIÓGENES MARQUES DE LIRA

VALTER JOSÉ DE OMENA ACIOLY

#### PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

**SECRETÁRIO DO COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA**

HUMBERTO PIMENTEL COSTA

**SECRETÁRIO DO CONSELHO SUPERIOR**

LUIZ DE ALBUQUERQUE MEDEIROS FILHO

**DIRETOR DO 1º CAO**

JOSÉ ANTÔNIO MALTA MARQUES

**DIRETOR DO 2º CAO**

GERALDO MAGELA BARBOSA PIRAUÁ

**DIRETOR DA ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

LUIZ BARBOSA CARNAÚBA

**CHEFE DE GABINETE**

ALMIR JOSÉ CRESCENCIO

**DIRETOR-GERAL**

CARLOS EDUARDO ÁVILA CABRAL

**DIRETOR DE APOIO ADMINISTRATIVO**

IVAN DE HOLANDA MONTENEGRO

**DIRETORA DE PROGRAMAÇÃO E ORÇAMENTO**

JAMILLE MENDONÇA SETTON MASCARENHAS

**DIRETOR DE CONTABILIDADE E FINANÇAS**

ARTHUR TAVARES DE CARVALHO BARROS

**DIRETORA DE PESSOAL**

DILMA ALVES DE QUEIROZ

**DIRETOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**

MARCEL DE CASTRO VASCONCELOS

**CONSULTORA JURÍDICO-ADMINISTRATIVA**

ELENISE DAUDT TENÓRIO DE SOUZA

**DIRETORA DE COMUNICAÇÃO**

JANAINA RIBEIRO SOARES

**DIRETOR DA CONTROLADORIA INTERNA**

PRISCILA GONÇALVES TENÓRIO LINS TEIXEIRA

### PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, DR. ALFREDO GASPAS DE MENDONÇA NETO, DESPACHOU, NO DIA 12 DE JULHO DO CORRENTE ANO, OS SEGUINTE PROCESSOS:

Proc: 3734/2013.

Interessado: Comissão de Direitos Humanos da OAB/AL.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Em face das providências adotadas na esfera da 51ª Promotoria de Justiça da Capital, determino o arquivamento do feito.

Proc: 28/2015.

Interessado: Coordenação do Núcleo de Inquéritos Policiais da Capital – NIMP.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Cientifique-se o interessado. Em seguida, permaneçam os autos sobrestados, aguardando resposta ao pleito formulado através do Ofício 707/2017/GAB/PGJ.

Proc: 2952/2016 (4351/2016, 5481/2016, 774/2017, 2442/2017 e 2546/2017 em apenso).

Interessado: Departamento de Polícia Federal/Superintendência Regional em Alagoas.

Assunto: Encaminhamento de documentos (cópia do Inquérito Policial nº 0780/2012-4 SR/DPF/AL).

Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, determinando a remessa de traslado dos autos ao Exmo. Sr. Procurador-Geral da República, arquivando-se os originais nesta Procuradoria Geral de Justiça.

Proc: 1317/2017.

Interessado: Diretoria de Contabilidade e Finanças.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da douta Consultoria Jurídica com a seguinte ementa: “Administrativo. Término do Contrato anterior. Licitação Fracassada. Necessidade de continuidade dos serviços bancários. Dispensa de Licitação – Contratação do Banco do Brasil S.A., instituição integrante da Administração Pública Indireta, criada em momento anterior a vigência da Lei nº 8.666/93, que preste serviços bancários, sem cobrança de tarifas, incumbida estatutariamente de serviços financeiros – Hipótese de Contratação direta – Subsunção do caso concreto à norma insculpida no art. 24, inciso VIII da Lei nº 8.666/93. Comprovação nos autos dos elementos exigidos em Lei suficientes de dispensar a realização do certame. Possibilidade jurídica da pretensão administrativa. Necessidade de atendimento do art. 26 da Lei nº 8.666/93”.

Proc: 1642/2017.

Interessado: Ministério Público de Contas do Estado de Alagoas.

Assunto: Requerimento de Providências.

Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, determinando a remessa dos autos ao NUDEPAT, com remessa de traslado a todas as Promotorias de Justiça de Alagoas dotadas de atribuições na área do combate à Improbidade Administrativa.

Proc: 2040/2017.

Interessado: Conselho Nacional do Ministério Público.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Remeta-se cópia à Corregedoria Geral do MP/AL. Em seguida, permaneçam os autos sobrestados neste gabinete, aguardando a solução da sindicância instaurada pela Corregedoria Nacional do Ministério Público.

Proc: 2174/2017.

Interessado: Diretoria de Pessoal desta Procuradoria Geral de Justiça.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Em face da manifestação da Superintendência de Perícia Médica e Saúde Ocupacional às fls. 49/50, defiro a licença para tratamento de saúde solicitada pela servidora Fernanda Maria Fernandes Vieira, no período de 6 de abril a 25 de junho de 2017. À DP para as medidas de estilo.

Proc: 2229/2017.

Interessado: Conselho Nacional do Ministério Público – CNMP.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: À DPO para informar.

Proc: 2236/2017.

Interessado: 4ª Delegacia Regional de Arapiraca – 4ª DRP.

Assunto: Encaminhamento de informações.

Despacho: À Promotoria de Justiça de Girau do Ponciano.

Proc: 2479/2017.

Interessado: 1ª Promotoria de Justiça de Rio Largo.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Em face da informação de fl. 28, evoluam os autos ao Dr. Humberto Pimentel Costa.

Proc: 2534/2017.

Interessado: Diretoria de Apoio Administrativo.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da douta Consultoria Jurídica com a seguinte ementa: “Administrativo. Licitações e Contratos. Locação de Imóvel pelo prazo de doze (12) meses, visando a atender às finalidades precípuas do Centro de Apoio Operacional do Ministério Público de Alagoas. Laudo técnico acerca das condições do imóvel. Existência. Justificada a necessidade da contratação. A locação de imóvel pela Administração Pública pressupõe a demonstração da necessidade de instalação, da conveniência de sua localização, bem como de preço compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia. Aplicação do art. 24, inciso X da Lei nº 8.666/93. Possibilidade de contratação direta, sugerindo o prazo de doze (12) meses, no valor mensal de R\$ 16.400,00 (dezesesseis mil e quatrocentos reais). Existência de disponibilidade orçamentária e financeira para o atendimento da despesa. Pelo deferimento, sugerindo a remessa dos autos à Seção de Acompanhamento de contratos para as providências que o caso requer”. À DG para as medidas cabíveis.

Proc: 2536/2017 (Proc. 2574/2017 em anexo).

Interessado: Diretoria de Apoio Administrativo.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da douta Consultoria Jurídica com a seguinte ementa: “Administrativo. Licitações e Contratos. Locação de Imóvel pelo prazo de doze (12) meses, visando a atender às finalidades precípuas das Promotorias de Justiça de Penedo. Laudo técnico acerca das condições do imóvel. Existência. Justificada a necessidade da contratação. A locação de imóvel pela Administração Pública pressupõe a demonstração da necessidade de instalação, da conveniência de sua localização, bem como de preço compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia. Aplicação do art. 24, inciso X da Lei nº 8.666/93. Possibilidade de contratação direta, sugerindo o prazo de doze (12) meses, no valor mensal de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais). Existência de disponibilidade orçamentária e financeira para o atendimento da despesa. Pelo deferimento, sugerindo a remessa dos autos à Seção de Acompanhamento de contratos para as providências que o caso requer”.

Proc: 2544/2017.

Interessado: Corregedoria Geral da Justiça.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, determinando o encaminhamento de informações.

Proc: 2553/2017.

Interessado: Diretoria de Apoio Administrativo.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da Consultoria Jurídica com a seguinte ementa: “Administrativo – Pagamento da Guia(s) de Recolhimento – DETRAN/AL. Licenciamento de veículos pertencentes à frota do Ministério Público do Estado de Alagoas. Inexigibilidade de licitação. Aplicação do art. 25 caput da Lei nº 8.666/93. Pelo deferimento”.

Proc: 2572/2017.

Interessado: Diretoria de Pessoal desta Procuradoria Geral de Justiça.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da Consultoria Jurídica com a seguinte ementa: “Administrativo. Convênio com vista à concessão de empréstimos e financiamentos mediante consignação em folha de pagamento, a membros e servidores, ativos e inativos e, pensionistas, firmado entre o Ministério Público de Alagoas e o Banco do Brasil e Convênio para troca de informações e prestação de serviços atinentes ao Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público- Pasp. Pedido de formalização de convênio. Ausência de implicações orçamentárias. Documentos de habilitação jurídica e fiscal da instituição financeira interessada e de identificação de sua representante. Existência. Aplicação do art. 25 da Lei nº 8.666/93 e do Ato Normativo PGJ nº 02/2005 e alterações advindas do Ato Normativo PGJ nº 04/2014. Nada obsta à formalização pretendida, ressaltando que tal objeto pressupõe a manifestação do juízo discricionário da autoridade competente; sugerindo, se for o caso, remessa dos autos ao setor de contratos e ulterior envio à Diretoria de Pessoal, para as providências cabíveis”.

Proc: 2586/2017.

Interessado: Diretoria de Tecnologia da Informação.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da Consultoria Jurídica com a seguinte ementa: “Administrativo. Licitações. Compras. Aquisição de vinte e um (21) unidades de certificado digital para pessoa física (E-CPF) sem mídia, do tipo A3, padrão ICP-Brasil, visando atender às necessidades das Promotorias e Procuradorias de Justiça do Ministério Público do Estado de Alagoas. Termo de Referência. Regularidade. Justificada a necessidade da aquisição. Orçamento nº 83/2017, elaborado pelo setor de compras contendo cotações de preços no mercado. Contratação direta pelo menor preço, apresentado pela pessoa “Instituto Fenacon”, no valor total de R\$ 3.948,00 (três mil, novecentos e quarenta e oito reais). Aplicação do art. 24, inciso II, c/c art. 23, inciso II, alínea “a” da Lei nº 8.666/93. Pelo deferimento”.

Proc: 2599/2017.

Interessado: 4ª Vara Federal/Seção Judiciária de Alagoas.

Assunto: Encaminhamento de documentos (Proc. nº 0003466-91.2014.4.05.8000).

Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, determinando a remessa de ofícios à DPF/AL e ao Núcleo de Inquéritos Policiais da Capital.

Proc: 2654/2017.

Interessado: Conselho Nacional de Procuradores-Gerais do Ministério Público dos Estados e da União - CNPG.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Tendo em vista as providências adotadas no Proc. 2564/2017, determino o arquivamento do feito, obedecidas as cautelas de estilo.

Proc: 2664/2017.

Interessado: Denis Vieira Rocha.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, determinando a remessa dos autos à Coordenação das Promotorias Criminais Residuais da Capital. Cientifique-se o interessado.

Proc: 2698/2017.

Interessado: Diretoria de Apoio Administrativo.

Assunto: Concessão de adiantamento.

Despacho: Acolho o parecer da douta Consultoria Jurídica com a seguinte ementa: “Administrativo – Adiantamento de numerário a Servidor Público. Decreto Estadual nº 23.532/2012 – Despesa de manutenção de pequeno valor pecuniário e de pronto pagamento, para atender as necessidades inadiáveis do Ministério Público de Alagoas. Incidência do parágrafo único do art. 60 da Lei nº 8.666/93. Pelo deferimento”. À DG para as medidas cabíveis.

Proc: 2715/2017.

Interessado: Fernando Antônio Vasco de Souza, Chefe da Seção de Licitações.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da douta Consultoria Jurídica com a seguinte ementa: “Administrativo. Licitações e Contratos. Serviços. Pedido de Empenho para fornecimento de serviço de uma (1) publicação de aviso em jornal de grande circulação nacional, para atender à necessidade do Ministério Público de Alagoas. Sistema de Registro de Preços – SRP. Existência. Contratação realizada através da Ata de Registro de Preços PGJ/AL nº 6/2017, item 2, do Pregão Eletrônico PGJ/AL nº 02/2017. Pelo deferimento, sugerindo ulterior emissão do empenho, bem como que o procedimento evolua às Diretorias de Programação e Orçamento e Contabilidade e Finanças, para as providências cabíveis”.

Proc: 2749/2017.

Interessado: Diretoria de Pessoal desta Procuradoria Geral de Justiça.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da Consultoria Jurídica com a seguinte ementa: “Servidor Público. Readaptação funcional deferida nos autos do Processo nº 4966/2016, em face da restrição da atividade laboral. Lotação do servidor no Núcleo de Defesa do Meio Ambiente do CAOP, nos termos da Portaria PGJ nº 165/2017 (DOE 13.01.2017). Informação da Diretoria de Pessoal sobre o término do prazo de prorrogação do laudo para readaptação funcional emitida pela Secretaria de Perícia Médica e Saúde Ocupacional. Pela necessidade de providências administrativas com escopo de apresentar o relatório das atividades desenvolvidas pelo servidor, sugerindo o ulterior envio dos autos à Diretoria de Pessoal para as providências cabíveis e notificação do interessado, no prazo de 15 (quinze) dias, para tomar ciência e se manifestar”.

Proc: 2751/2017.

Interessado: Bradesco Promotora.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Defiro. À DG para as medidas cabíveis.

Proc: 2765/2017.

Interessado: Assessoria Militar desta Procuradoria Geral de Justiça.

Assunto: Encaminhamento de informações.

Despacho: À Diretoria de Comunicação para divulgação.

Proc: 2770/2017.

Interessado: Promotoria de Justiça de São Luiz do Quitunde.

Assunto: Encaminhamento de informações.

Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 2772/2017.

Interessado: Dr. Jomar Amorim de Moraes, Promotor de Justiça.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da Consultoria Jurídica com a seguinte ementa: “Administrativo. Remuneração. Pedido de verba indenizatória. Plantão Criminal. O direito ao recebimento da verba indenizatória por participação em mutirão, deve ser reconhecido quando existir ato convocatório de designação específica, bem como comprovação do efetivo exercício da atividade suplementar. Designação pessoal e efetivo exercício das atribuições institucionais. Pelo deferimento, sugerindo notificação da parte interessada, e ulterior arquivamento dos autos”.

Proc: 2792/2017.

Interessado: Dra. Kícia Oliveira Cabral de Vasconcellos, Promotora de Justiça.

Assunto: Encaminhamento de informações.

Despacho: À Asplage.

Proc: 2796/2017.

Interessado: 2ª Promotoria de Justiça de São Miguel dos Campos.

Assunto: Requerimento de publicação no Diário Oficial.

Despacho: Defiro o pedido. Publique-se. Em seguida, archive-se.

Proc: 2810/2017.

Interessado: Dr. Marcus Romulo Maia de Mello, Promotor de Justiça.

Assunto: Comunicação de exercício.

Despacho: Ciente. À DP para as anotações de estilo.

Proc: 2812/2017.

Interessado: Instituto Sou da Paz.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Informe-se ao interessado que o Ministério Público de Alagoas não dispõe de dados da unidade da Federação indicada no Ofício ISDP 115/2017. Em seguida, archive-se.

Proc: 2814/2017.

Interessado: Diretoria do Gabinete da Presidência/Tribunal de Contas do Estado de Alagoas.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 2815/2017.

Interessado: 1ª Promotoria de Justiça de Penedo.

Assunto: Requerimento de publicação.

Despacho: À Diretoria de Comunicação para divulgação. Em seguida, archive-se.

PIC 47/2016 - GECOC.

Interessado: GECOC.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

PIC 12/2017 - GECOC.

Interessado: GECOC.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO-INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, DR. MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE, DESPACHOU, NO DIA 12 JULHO DO CORRENTE ANO, OS SEGUINTE PROCESSOS:

Proc: 4728/2015.

Interessado: Juízo de Direito da 1ª Vara da Infância e Juventude da Capital.

Assunto: Denúncia.

Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, determinando a remessa dos autos à 51ª Promotoria de Justiça da Capital, e de traslado à 62ª Promotoria de Justiça da Capital.

Proc: 2282/2017.

Interessado: Diretoria de Comunicação desta Procuradoria Geral de Justiça.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, determinando a remessa dos autos à 61ª Promotoria de Justiça da Capital, e de traslado à Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar.

Proc: 2312/2017.

Interessado: Corregedoria Geral da Justiça.

Assunto: Encaminhamento de informações.

Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, determinando a remessa dos autos à Promotoria de Justiça de São José da Tapera.

Proc: 2421/2017.

Interessado: Gilvan Pedro dos Santos.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, determinando a remessa dos autos à 42ª Promotoria de Justiça da Capital. Cientifique-se o interessado.

Proc: 2669/2017.

Interessado: Federação das Associações de Moradores de Entidades Comunitárias de Alagoas – FAMECAL.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, determinando a remessa dos autos à Coordenação das Promotorias de Justiça de Defesa da Ordem Econômica e das Relações de Consumo da Capital. Cientifique-se o interessado.

Gabinete do Procurador-Geral de Justiça, em Maceió, 12 de julho de 2017.

Carlos Henrique Cavalcanti Lima  
Analista do Ministério Público

PORTARIA PGJ nº 838, DE 12 DE JULHO DE 2017

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, RESOLVE designar o Dr. GERALDO MAGELA BARBOSA PIRAUÁ, 3º Procurador de Justiça Criminal, de 2ª instância, para exercer a interlocução com os órgãos públicos, entes da sociedade civil e membros do Ministério Público da região do agreste alagoano, ficando sediado na Comarca de Arapiraca. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ALFREDO GASPAR DE MENDONÇA NETO  
Procurador-Geral de Justiça

**Subprocuradoria-Geral Administrativa-Institucional**

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO-INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, DR. MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE, DESPACHOU, NO DIA 12 DE JULHO DO CORRENTE ANO, OS SEGUINTE PROCESSOS:

Proc: 2700/2017

Interessado: Dr. Robson Alcântara Falcão – Promotor de Justiça.

Assunto: Requerimento de licença especial.

Despacho: Defiro, acolhendo o parecer da douta Consultoria Jurídica com a seguinte ementa: “Administrativo. Membro do Ministério Público. Pedido de gozo de licença especial. Aplicação da Lei Complementar nº 15/96, inciso VI, do art. 64. Informação da Diretoria de Pessoal sobre a existência do direito. Necessidade de avaliação interna sobre a possibilidade da concessão do gozo no período requerido. Poder discricionário da Administração. Encaminhe-se à autoridade superior para análise e providências que o caso requer. Havendo o deferimento, ressaltamos a necessidade do cumprimento do disposto no art. 1º do Ato Normativo Conjunto PGJ e CGMP nº8/2017.”

Proc: 2702/2017

Interessado: Secretaria do Planejamento, Gestão e Patrimônio.

Assunto: Publicação das licenças médicas homologadas dos servidores Carlos Tadeu de Andrade Lopes Filho e Ferdinando Henrique Maciel Lima.

Despacho: Acolho o parecer da douta Consultoria Jurídica com a seguinte ementa: “Administrativo. Servidor Público. Licença para tratamento de saúde. Laudo de Avaliação Pericial pela Junta Médica Oficial do Estado de Alagoas. Existência. Pedido de Providências. Publicação do resultado do laudo de perícia médica realizada pela Superintendência de Perícia Médica e Saúde Ocupacional do Estado de Alagoas, pelo Ministério Público de Alagoas. Precedentes no âmbito interna corporis. Existência. Ônus financeiros. Inexistência. Parecer da Procuradoria Geral do Estado, orientando a formalização de portaria conjunta para disciplinar o encaminhamento de resultados de avaliações periciais da SEGESP ao Ministério Público do Estado de Alagoas, com vista à publicação. Precedentes interna corporis. Existência. Nada obsta que o Ministério Público de Alagoas proceda à publicação de laudos periciais de seus servidores, lavrados pelos órgãos oficiais.” Defiro. Lavrem-se as necessárias portarias.

Proc: 2771/2017

Interessado: Dr. Jorge Luiz Bezerra da Silva – Promotor de Justiça.

Assunto: Requerimento de férias.

Despacho: Defiro o pedido. À DP para as providências cabíveis. Em seguida, arquite-se.

Proc: 2797/2017

Interessado: Dra. Stela Valéria Soares de Farias Cavalcanti – Promotora de Justiça.

Assunto: Requerimento de férias.

Despacho: Defiro o pedido. À DP para as providências cabíveis. Em seguida, arquite-se.

Gabinete do Subprocurador-Geral Administrativo-Institucional, em Maceió, 11 de julho de 2017.

ISADORA AGUIAR FERREIRA DA SILVA  
ASSESSORA ADMINISTRATIVA

PORTARIA SPGAI nº 40, DE 12 DE JULHO DE 2017

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO-INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Proc. 2702/2017, RESOLVE ratificar os pareceres e laudos da perícia médica, para conceder ao servidor CARLOS TADEU DE ANDRADE LOPES FILHO, Oficial de Transportes, 16 (dezesseis) dias de licença para tratamento de saúde, referente ao período de 5 de junho a 20 de junho. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE  
Subprocurador-Geral Administrativo-Institucional

PORTARIA SPGAI nº 41, DE 12 DE JULHO DE 2017

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO-INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Proc. 2702/2017, RESOLVE ratificar os pareceres e laudos da perícia médica, para conceder ao servidor FERDINANDO HENRIQUE MACIEL LIMA, Analista do Ministério Público – Desenvolvimen-

to de Sistemas, 5 (cinco) dias de licença para tratamento de saúde, referente ao período de 4 de junho a 8 de junho, prorrogados por mais 90 (noventa) dias, para tratamento de saúde seguida de auxílio-doença, correspondente ao período de 9 de junho a 6 de setembro do corrente ano.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE  
Subprocurador-Geral Administrativo-Institucional

PORTARIA SPGAI nº 42, DE 12 DE JULHO DE 2017

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO-INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Proc. 80.171, do Sistema de Gerenciamento de Processo GEPROC, RESOLVE conceder em favor de GERSON JUSTINO DOS SANTOS, Assessor de Logística e Transporte desta Procuradoria Geral de Justiça, portador do CPF nº 040.574.854-06, matrícula nº 825769, ½ (meia) diária, no valor de R\$ 90,00 (noventa reais), aplicando-se o desconto de R\$ 12,53 (doze reais e cinquenta e três centavos), por cada ½ (meia) diária, referente ao auxílio alimentação de acordo com o Ato PGJ nº 7/2014, perfazendo um total de R\$ 77,47 (setenta e sete reais e quarenta e sete centavos), em face do seu deslocamento à cidade de Palmeira dos Índios, no dia 5 de junho do corrente ano, a serviço do da Corregedoria Geral, correndo a despesa por conta da dotação orçamentária inclusa no Programa de Trabalho 03.091.0003.2089.0000 – Correções Ordinárias e Extraordinárias, Natureza de despesa: 339014 – Diária, pessoal civil. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE  
Subprocurador-Geral Administrativo-Institucional

PORTARIA SPGAI nº 43, DE 12 DE JULHO DE 2017

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO-INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições, e tendo em vista o contido no Proc. 82.171, do Sistema de Gerenciamento de Processos – GEPROC, RESOLVE conceder em favor do Dr. ROBERTO SALOMÃO DO NASCIMENTO, 52º Promotor de Justiça da Capital e exercendo, à época, a função de Assessor Técnico da Corregedoria-Geral, portador do CPF nº 216.128.034-15, matrícula nº 70558, ½ (meia) diária, no valor de R\$ 249,31 (duzentos e quarenta e nove reais e trinta e um centavos), aplicando-se o desconto de R\$ 12,53 (doze reais e cinquenta e três centavos), por cada ½ (meia) diária, referente ao auxílio alimentação de acordo com o Ato PGJ nº 7/2014, perfazendo um total de R\$ 236,78 (duzentos e trinta e seis reais e setenta e oito centavos), em face do seu deslocamento à cidade de Cajueiro no dia 7 de junho do corrente ano, a serviço da Corregedoria Geral do Ministério Público, correndo a despesa por conta da dotação orçamentária inclusa no Programa de Trabalho 03.091.0003.2089.0000 – Correções Ordinárias e Extraordinárias, Natureza de despesa: 339014 – Diária, pessoal civil. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE  
Subprocurador-Geral Administrativo-Institucional

PORTARIA SPGAI nº 44, DE 12 DE JULHO DE 2017

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO-INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições, e tendo em vista o contido no Proc. 83.171, do Sistema de Gerenciamento de Processos – GEPROC, RESOLVE conceder em favor do Dr. HUMBERTO HENRIQUE BULHÕES BARRROS PAULA NUNES, 3º Promotor de Justiça da Capital, ora exercendo a função de Assessor Técnico da Corregedoria Geral, portador do CPF nº 841.488.454-72, matrícula nº 69129, ½ (meia) diária, no valor de R\$ 249,31 (duzentos e quarenta e nove reais e trinta e um centavos), aplicando-se o desconto de R\$ 12,53 (doze reais e cinquenta e três centavos), por cada ½ (meia) diária, referente ao auxílio alimentação de acordo com o Ato PGJ nº 7/2014, perfazendo um total de R\$ 236,78 (duzentos e trinta e seis reais e setenta e oito centavos), em face do seu deslocamento à cidade de Cajueiro no dia 7 de junho do corrente ano, a serviço da Corregedoria Geral do Ministério Público, correndo a despesa por conta da dotação orçamentária inclusa no Programa de Trabalho 03.091.0003.2089.0000 – Correções Ordinárias e Extraordinárias, Natureza de despesa: 339014 – Diária, pessoal civil. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE  
Subprocurador-Geral Administrativo-Institucional

PORTARIA SPGAI nº 45, DE 12 DE JULHO DE 2017

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO-INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Proc. 86.17i, do Sistema de Gerenciamento de Processos – GEPROC, RESOLVE conceder em favor do Dr. JOSÉ ALVES DE OLIVEIRA NETO, 8º Promotor de Justiça de Arapiraca, de 3ª entrância, portador do CPF nº 144.336.134-87, matrícula nº 69126, 4 (quatro) meias diárias, no valor unitário de R\$ 249,31 (duzentos e quarenta e nove reais e trinta e um centavos), aplicando-se o desconto de R\$ 12,53 (doze reais e cinquenta e três centavos), por cada ½ (meia) diária, referente ao auxílio alimentação de acordo com o Ato PGJ nº 7/2014, perfazendo um total de R\$ 947,12 (novecentos e quarenta e sete reais e doze centavos), em face do seu deslocamento à cidade de Traipu, nos dias 5, 10, 17 e 31 de maio do corrente ano, para desempenhar suas funções institucionais na Promotoria de Justiça de Traipu, em razão da designação contida na Portaria PGJ nº 1.130, de 27 de dezembro de 2016, correndo a despesa por conta da dotação orçamentária inclusa no Programa de Trabalho 03.122.0003.2107.0000 – Manutenção das Atividades do Ministério Público, Natureza de despesa: 339014 – Diária, pessoal civil.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE  
Subprocurador-Geral Administrativo-Institucional

## Corregedoria Geral do Ministério Público

EDITAL DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA Nº 075/2017

O EXCELENTÍSSIMO SR. CORREGEDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE ALAGOAS, DR. LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO, PROCURADOR DE JUSTIÇA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES,

FAZ SABER a todos quantos do presente tomarem conhecimento que, em cumprimento ao disposto nos artigos 75, inciso II e 76, parágrafo 1º, incisos I a III, da Lei Complementar nº 15, de 22 de novembro de 1996, e artigo 45 e seguintes, do Regimento Interno da Corregedoria-Geral do Ministério Público de Alagoas, realizará CORREIÇÃO ORDINÁRIA, na Promotoria de Justiça abaixo nominada:

PROMOTORIA DE JUSTIÇA	DATA	HORA
Promotoria de Justiça de Quebrangulo	22/08/2017	10 horas

Enquanto perdurar a Correição Ordinária, qualquer do povo que se sentir prejudicado com a atuação do Ministério Público local, poderá oferecer as reclamações que tiver, escritas ou orais, podendo ainda direcioná-las à Corregedoria-Geral do Ministério Público de Alagoas. Na Correição em apreço, deverão estar presentes os Promotores de Justiça em exercício nas Promotorias em questão. Eu, Adriana Gomes Moreira dos Santos, Secretária-Geral desta Corregedoria, fiz digitar o presente Edital.

Maceió, 11 de julho de 2017.

LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO  
Corregedor-Geral

CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE ALAGOAS

Processo SAJ/MP/Corregedoria nº 10.2017.00000107-5.

Interessado: Juiz de Direito do JECC de Santana do Ipanema-AL.

Natureza: Pedido de Informações

EXTRATO DA DECISÃO: Em face do exposto, considerando que inexistem provas que apontem que o senhor Promotor de Justiça tenha cometido infração disciplinar, julgo improcedente a Representação, determinando o arquivamento do feito, fulcrado no estabelecido no artigo 3º, inciso IX, do Regimento Interno da Corregedoria-Geral do Ministério Público do Estado de Alagoas. Intimem-se os Interessados. Publique-se. Após, arquite-se. Maceió, 20 de junho de 2017.

Lean Antônio Ferreira de Araújo  
Corregedor-Geral

Processo SAJ/MP/Corregedoria nº 10.2017.00000112-0

Interessado: Procurador de Justiça - Dr. Luiz Barbosa Carnaúba.

Natureza: Pedido de Informações

EXTRATO DA DECISÃO: Em face do exposto, julgo improcedente a Representação sob análise, determinando o arquivamento do feito, nos termos do estabelecido no artigo 3º, inciso IX, do Regimento Interno da Corregedoria-Geral do Ministério Público do Estado de Alagoas, encaminhando-se orientações ao Promotor de Justiça.

As orientações ao referido Representante Ministerial, respeitadas a independência funcional, consistem em: 1) solicitar, por escrito, ao Senhor Procurador-Geral de Justiça, bem como aos órgãos da administração do Ministério Público do Estado de Alagoas, quando da ausência de estrutura na Promotoria de Justiça que for designado; 2) comunicar à CGMP/AL sobre as solicitações encaminhadas, por escrito, ao Senhor Procurador-Geral de Justiça e aos órgãos da administração do Ministério Público do Estado de Alagoas, nos casos de requerimentos por ausência de estrutura na Promotoria de Justiça onde exerça o seu mister; 3) oferecer contrarrazões a recurso, no prazo legal, quando obrigatório ou conveniente a sua interposição.

Ao final, considerando a alegação do Representado que, no caso de aplicação de sanção disciplinar, haveria desestímulo aos Promotores de Justiça aceitarem a designação de acumulação, expondo-se a processo disciplinar, ressaltamos que a designação dos Representantes Ministeriais nos Estados, nos casos de acumulação das funções, é prerrogativa do Excelentíssimo Procurador-Geral de Justiça, independente da aquiescência do membro Ministerial, conforme estabelecido no artigo 69 da Lei Complementar Nº15/1996. Intimem-se os Interessados. Publique-se. Após, arquite-se. Maceió, 06 de julho de 2017.

Lean Antônio Ferreira de Araújo  
Corregedor-Geral

## Promotorias de Justiça

ESTADO DE ALAGOAS  
MINISTÉRIO PÚBLICO

2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SÃO MIGUEL DOS CAMPOS/AL

PORTARIA 01/2017

INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO Nº MP: 06.2017.00000768-1

Notícia de fato nº MP 01.2017.00001613-6

O MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL, por meio da 2ª Promotoria de Justiça de São Miguel dos Campos, no uso das atribuições legais e prerrogativas conferidas pelo Art. 129 da Constituição Federal, pela Lei nº 8.625/93 e pela Lei Complementar Estadual nº 015/96, e na Resolução nº 23/07, do Conselho Nacional do Ministério Público; e

CONSIDERANDO que o Ministério Público é instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses e direitos sociais e individuais indisponíveis; e CONSIDERANDO que é função institucional do Ministério Público Estadual promover o inquérito civil e a ação civil pública para a proteção do patrimônio público e social; e

CONSIDERANDO a Notícia de Fato nº MP 01.2017.00001613-6, oriunda das peças de informação encaminhadas pela Procuradoria da República de Alagoas por meio da Notícia de Fato n. 1.11.000.000345/2017-81, em face do Município de São Miguel dos Campos, que supostamente estaria procedendo com desvio de função dos servidores, bem como se omitindo a efetuar o pagamento do aumento dos salários dos servidores concursados;

CONSIDERANDO a necessidade de realização de diligências para a devida apuração dos fatos narrados na Notícia de Fato nº MP 01.2017.00001613-6; RESOLVE INSTAURAR INQUÉRITO CIVIL, mediante conversão da Notícia de Fato nº MP 01.2017.00001613-6, com o fim de apurar, ocorrência no município de São Miguel dos Campos, de supostos atos de improbidade administrativa, com a adoção das seguintes providências:

Atuação do ICP no sistema de automação – SAJ/MP;

1. Nomeação da estagiária Larissa Carla Jordão Cardoso Carvalho lotada na 2ªPJSMP, nos termos do Art. 4º, da Resolução 23/2007 - CNMP, para secretariar o presente feito, mediante termo de compromisso;

2. Comunicação ao Conselho Superior do Ministério Público a respeito da instauração do referido ICP, bem como da sua numeração no sistema SAJ, para os fins previstos nos Arts. 4º, VI e 7º, § 2º, I e II, da Resolução 23/2007-CNMP;

3. Expedir ofício requisitório ao Excelentíssimo Senhor Pedro Ricardo Alves Jatobá, Prefeito do município de São Miguel dos Campos, para a apresentação dos seguintes documentos e esclarecimentos: a) tabela com os reajustes aplicados nos últimos quatro anos incluindo a atual legislatura; b) esclareça as informações noticiadas no âmbito deste IC com documentos;

4. Que informe ao Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de São Miguel dos Campos, Pedro Ricardo Alves Jatobá, para fins de conhecimento, a instauração do presente Inquérito Civil Público, encaminhando na oportunidade cópia desta Portaria;

Por fim, oficie-se ao Exmo. Procurador-Geral de Justiça, solicitando a publicação da presente Portaria de Conversão em Inquérito Civil Público nº 06.2017.00000768-1 no Diário Oficial do Estado de Alagoas, na forma do art. 4º da Resolução CNMP nº 23, de 17 de setembro de 2007, para a devida publicidade.

São Miguel dos Campos/AL, 03 de julho de 2017.

Stela Valéria Cavalcanti  
Promotora de Justiça

# A ARTE DA FOTOGRAFIA SOB O OLHAR DE ARTISTAS ALAGOANOS

**GRACILIANO ANO 29**  
IMPRESA OFICIAL GRACILIANO RAMOS  
MACEIO - ANO 8 - EDIÇÃO ESPECIAL - 2017

**INSTANTE CAPTURADO**

**A ARTE DA FOTOGRAFIA SOB O OLHAR DE ARTISTAS ALAGOANOS**  
Celso Brandão • Felipe Brasil • Flávia Correia • Francisco Oiticica  
Juarez Cavalcante • Maira Villela • Renata Voss • Ricardo Lado  
Roberto Fernandes

A revista **Graciliano** sobre Arte Fotográfica reúne nove ensaios visuais de artistas alagoanos. A edição número 29 é um convite para contemplação e reflexão, reunindo também as opiniões de fotógrafos e teóricos que discutem os rumos da linguagem fotográfica em plena era digital.

Visite nossa loja virtual  
[www.imprensaoficialal.com.br/loja](http://www.imprensaoficialal.com.br/loja)

**GRACILIANO ANO**

Secretaria do Planejamento, Gestão e Patrimônio

GOVERNO DO ESTADO  
**ALAGOAS**  
TRANSFORMANDO VÍCIO EM BEM-ESTAR

**IMPRESA OFICIAL GRACILIANO RAMOS**